

RESOLUÇÃO Nº. 124/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a disciplina em causa tem como principais objetivos : 1) o estudo da teoria dos conversores cc-ca; 2) abordar as diversas técnicas de modulação por largura de pulso; 3) desenvolver habilidades no projeto de conversores cc-ca; 4) o estudo de circuitos de comando aplicados a inversores;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7283/00-33, proposta de criação da disciplina Conversores CC-CA - Inversores, com 04 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor